

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4038

R\$ 3,50

Detentas da cadeia de Goioerê participam de projeto de ressocialização através da costura

Com 42 milhões de toneladas, movimentação nos portos do Paraná cresce em 2023

Os Portos de Parana-guá e Antonina fecharam o mês de agosto com um incremento de 6% na movimentação no acumulado de 2023 em comparação com o mesmo período do ano passado. Apesar de quatro dias a mais de chuvas, que prejudicaram o embarque e desembarque de alguns tipos de cargas, a maior eficiência da estrutura paranaense acabou compensando esse percalço e fez os embarques e desembarques chegarem a 42.103.413 toneladas – em 2022 foram 39.856.514 toneladas no mesmo período.

PÁGINA 05



Na busca para promover a ressocialização das detentas da cadeia de Goioerê, a Prefeitura Municipal, através de parceria com o Departamento Penitenciário (Depen) e a empresa de moda infantil Paraíso, uniram forças para criar uma unidade de costura como parte de um projeto de remição da pena.

PÁGINA 03



Vacinação nas empresas promove a saúde dos trabalhadores em Goioerê

A Secretaria de Saúde de Goioerê tem implementado um projeto inovador e crucial para a comunidade: vacinação nas empresas. A iniciativa visa levar os benefícios da vacinação diretamente aos locais de trabalho, simplificando o processo de manutenção da imunização dos trabalhadores e contribuindo para a prevenção de doenças evitáveis.

PÁGINA 03

Pesagem do Bolsa Família, vacinação e coleta de preventivo em todas as UBS



A Secretaria de Saúde de Goioerê, está se preparando para um evento extraordinário, que ocorrerá no próximo dia 30. Das 08h às 17h, todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da cidade estarão abertas para receber a comunidade e oferecer uma gama de serviços essenciais de saúde. Este evento abrangente incluirá a pesagem do programa Bolsa Família, vacinas e a coleta de preventivo para mulheres, tudo em um único dia e em horário estendido.

PÁGINA 02

Cooperados recebem benefício pela implantação de energia limpa

Os cooperados da Copacol estão recebendo a restituição de parte dos investimentos de implantação de usinas fotovoltaicas nas propriedades. Nesta primeira etapa R\$ 1.364

milhão serão divididos entre 151 produtores rurais que mantêm vínculos com a Cooperativa e atenderam a todos os critérios da resolução estadual.

PÁGINA 02

Na Feira Internacional da Carne, Estado busca aproximação com a cooperativa Aurora

Representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento estiveram nesta terça-feira (12) na Feira Internacional de Negócios, Processamento e Industrialização da Carne (Mercoagro 2023), em

Chapecó, Santa Catarina. O Paraná é o maior produtor de proteína animal do Brasil e bateu o recorde da produção de frangos (1,07 bilhão de unidades abatidas) e suínos (5,9 milhões de unidades) no primeiro semestre de 2023.



Clube ACÉM COM OSSO OU PONTA DE PEITO KG R\$ 16,99	Clube FILÉ SETE KG R\$ 24,90
Clube COXA E SOBRECOPA KG INTEIRA CONG. R\$ 6,99	Clube MÚSCULO C/OSSO KG R\$ 15,99

Ofertas Válidas de 14 à 18 de Setembro 2023. Para a loja de Goioerê.

Cheque direto

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

10/12/23

Pesagem do Bolsa Família, vacinação e coleta de preventivo em todas as UBS

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Turismo no Estado

O Ministro de Turismo, Celso Sabino, esteve no Paraná firmando compromisso com o setor. “Queremos atuar em parceria com o governo para fomentar o turismo no Estado, o que ajuda no desenvolvimento regional. O Paraná tem muito potencial para ampliar o turismo, e vamos trabalhar com isso, com foco também na ampliação dos voos até o Estado”, afirmou.

Turismo no Estado II

O ministro salientou que Foz de Iguaçu é o segundo principal atrativo turístico do País, mas que pode ter sua visitação ampliada, funcionando também como conexão com outras cidades. Para ampliar o potencial turístico do Estado, Sabino confirmou que haverá o apoio do Governo Federal para ampliação do Fungetur – Fundo Geral do Turismo às instituições financeiras do Paraná.

Economia circular

O governador Ratinho Júnior (PSD) sancionou projeto de lei da deputada Maria Victória (PP) que estabelece incentivos à Economia Circular no Paraná. A lei objetiva aumentar a eficiência do uso dos recursos naturais, incentivar a reciclagem e a utilização de energias renováveis e proteger o meio ambiente.

Prestação de contas

O secretário da Fazenda estadual, Renê Garcia Júnior, fará no dia 26 a prestação de contas estaduais referente ao segundo quadrimestre deste ano.

Conselheiro do BRDE

O ex-deputado federal Rubens Bueno (Cidadania) foi nomeado conselheiro do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). A nomeação foi assinada pelo governador Ratinho Junior. O cargo estava vago desde que João Biral Júnior foi nomeado por Ratinho como diretor Administrativo no Paraná.

Restaurante popular

A prefeitura de Cascavel está construindo seu quarto Restaurante Popular. As obras já alcançaram 40% de execução, a previsão é que a unidade seja entregue à população até dezembro de 2023. O Restaurante Popular vai oferecer refeições com preços acessíveis e alto valor nutricional. Após sua conclusão, a unidade terá uma área construída de 540 metros quadrados, representando um investimento total superior a R\$ 2 milhões.

Ponte de Guaratuba

O Supremo Tribunal Federal (STF) emitiu parecer favorável para o andamento do projeto da ponte de Guaratuba. A alegação aceita pela ministra Rosa Weber destaca a importância da ponte para o Litoral paranaense, levando desenvolvimento econômico e social aos municípios da região.

Ponte de Guaratuba II

A construção da Ponte de Guaratuba está na fase de projeto. O consórcio contratado está elaborando os relatórios de engenharia do Projeto Básico e Projeto Executivo de Engenharia, contemplando estudos geotécnicos e levantamentos topográficos no local de implantação do canteiro e dos acessos.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Secretaria de Saúde de Goioerê, está se preparando para um evento extraordinário, que ocorrerá no próximo dia 30. Das 08h às 17h, todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da cidade estarão abertas para receber a comunidade e oferecer uma gama de serviços essenciais de saúde.

Este evento abrangente incluirá a pesagem do programa Bolsa Família, vacinas e a coleta de preventivo para mulheres, tudo em um único dia e em horário estendido.

Durante este evento de saúde, a população terá a oportunidade de atualizar suas vacinas de acordo com o calendário nacional de imunização.

Com relação à coleta de preventivo, importante destacar que a saúde das mulheres é uma prioridade e a detecção



O atendimento no dia 30 será das 8 às 17 horas

precoce do câncer de colo do útero é essencial.

O evento de saúde do

próximo dia 30 em Goioerê é um testemunho do compromisso da cidade em

fornecer serviços de saúde acessíveis e abrangentes à sua população.

Cooperados recebem benefício pela implantação de energia limpa

Os cooperados da Copacol estão recebendo a restituição de parte dos investimentos de implantação de usinas fotovoltaicas nas propriedades. Nesta primeira etapa R\$ 1.364 milhão serão divididos entre 151 produtores rurais que mantêm vínculos com a Cooperativa e atenderam a todos os critérios da resolução estadual.

O benefício que corresponde a 3% do total gasto na execução da obra é fruto de uma parceria entre a Copacol e o governo do Estado. “Essa ação está de acordo com nossos princípios: cooperar sempre com os produtores para reduzir os custos na propriedade e proteger o meio

ambiente. Nossos produtores investiram em novas usinas que tornam as atividades ainda mais rentáveis e, como incentivo, estão recebendo esses valores por meio da parceria com o governo do Paraná”, afirma o diretor-presidente, Valter Pitó.

Além de garantir energia limpa na produção de aves, peixes, suínos e leite, com o sistema sustentável os produtores reduzem os custos operacionais das atividades. É o caso do cooperado Mário Oening, que atua com a produção e tilápias e frango, em Cafelândia. “Estamos há três anos com energia fotovoltaica com sucessivas ampliações que garantem 30

mil kilowatts por mês: total suficiente para suprir 80% da demanda de energia. Alojamos 2,5 milhões de juvenis por lote, 140 mil tilápias/lote e 108 mil frangos/lote. A energia solar veio para solucionar nosso problema de alto custo, garantindo sustentabilidade e estabilidade na rede”, afirma Oening, que destaca a parceria com a Cooperativa nesta evolução contínua e proteção do produtor. “Buscamos os melhores resultados e a Copacol viabiliza as nossas atividades. Esse é um recurso extra que ajuda nas despesas. A Cooperativa é quem nos dá todo apoio neste trabalho”.

Com a implantação de

um matrizeiro em Corbélia há um ano, a cooperada Andreia Krohling Barella viu na energia fotovoltaica a solução para reduzir custos. A restituição repassada pela Cooperativa é um incentivo para continuar com os investimentos na propriedade. “A implantação das placas solares foi muito representativa na receita proporcionando uma boa economia. Essa restituição foi uma surpresa positiva”, afirma a cooperada.

Os produtores foram inscritos na iniciativa para que pudessem receber os créditos do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) destinados exclusivamente para obras de energias alternativas. Os pagamentos são realizados nas unidades da Cooperativa e também por meio de depósito bancário.

Já na linha São José, em Cafelândia, o cooperado Carlos de Souza Pereira mantém dois aviários que alojam 68 mil aves e também receberam placas solares. Com o acesso ao benefício, o avicultor já recebeu a restituição do investimento. “A Cooperativa está de parabéns, sempre se preocupando com o cooperado, para alcançar benefícios como esse”.



GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Detentas da cadeia de Goioerê participam de projeto de ressocialização através da costura

Na busca para promover a ressocialização das detentas da cadeia de Goioerê, a Prefeitura Municipal, através de parceria com o Departamento

Penitenciário (Depen) e a empresa de moda infantil Paraíso, uniram forças para criar uma unidade de costura como parte de um projeto de remição da

pena. Nesta iniciativa pioneira, o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Pedro Augusto Godoy, desempenhou



O prefeito Betinho Lima, Janaina e secretários fizeram a entrega dos certificados



As detentas se formaram em costura industrial e ainda ganharam pontos no processo de remição de pena

um papel fundamental, dando apoio e buscando incentivar a participação dos parceiros.

Nesta semana, aconteceu o evento de entrega dos certificados do curso de costura realizado recentemente. A solenidade contou com a presença

do prefeito Betinho Lima e dos secretários Pedro Godoy e Ivanilda Piazza, Assistência Social. Além disso, Janaina, representante do Depen, e Cristiano, gerente da unidade Paraíso, também participaram deste momento.

O curso oferecido a um

grupo de detentas permitiu que elas adquirissem habilidades valiosas no campo da costura. Essas habilidades não apenas as capacitam para futuras oportunidades de emprego, mas também são uma etapa crucial em seu processo de ressocialização.

Vacinação nas empresas promove a saúde dos trabalhadores em Goioerê

A Secretaria de Saúde de Goioerê tem implementado um projeto inovador e crucial para a comunidade: vacinação nas empresas. A iniciativa visa levar os benefícios da vacinação diretamente aos locais de trabalho, simplificando o processo de manutenção da imunização dos trabalhadores e contribuindo para a prevenção de doenças evitáveis.

Gabriela Martins, secretária de Saúde, cita que neste programa, equipes de saúde realizam vistorias nas carteiras de vacinação dos funcionários e administram as vacinas que estão em atraso, resultando em benefícios tanto para os cidadãos quanto para os empresários.

Ele cita ainda, que a busca por cuidados de saúde pode ser adiada devido a compromissos profissionais e pessoais e que através desse projeto, essa barreira é eliminada, tornando o processo de vacinação mais acessível e conveniente para os trabalhadores.



As vacinas são feitas na própria empresa, sem necessidade do trabalhador se deslocar a uma UBS

As equipes de saúde visitam as empresas, permitindo que os funcionários atualizem suas vacinas durante o horário de trabalho, sem a necessidade de se deslocarem para clínicas ou postos de saúde.

Já foram atendidas as empresas Amitec e Maruá. Em seguida serão Bandeirantes Supermercados e Decks Fashion. As empresas que quiserem agendar suas vacinas, entre em contato com a epidemiologia no fone 3522 6577.

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023-PMQC
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 08:00 horas do dia 14/09/2023.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13:30 horas do dia 27/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/09/2023.
 Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
 Informações e Edital: Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br) em "Licitações/Administração" ou pela Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.
 Quarto Centenário/PR, 13 de setembro de 2023
WILSON AKIO ABE
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
 www.rigoioere.com.br
 Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê, PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 11 73
Celso Gamborgi Branco Oficial **Antonio Carlos Alves** E. Substituto
EDITAL
 Celso Gamborgi Branco, Oficial do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc...
 a requerimento de **EDILSON ALVES VILELA e EDINEUSA TEODORO VILELA**, ele, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº. 3.688.021-0 SSP/PR, e do CPF.MF nº. 581.490.669-34; ela, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº. 4.472.679-3 SSP/PR, e do CPF.MF nº. 624.852.459-91; casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Contorno Norte, 377 - Jd. Curitiba - na Cidade de Goioerê PR, pelo título protocolado sob o nº. 191.555, no Livro 1 - M, em 05 de setembro de 2023, e com base no artigo 213, inciso I, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei 6.015, de 31-12-1973, **NOTIFICO JORGE JACOB RICALLA** (ESPÓLIO), ou seu representante/sucessor, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula nº. **20.710** (Lote nº 01, da Quadra 28) Jd. Curitiba, em Goioerê PR., deste Ofício, que, nos termos do requerimento supra citado, onde afirmam que as tentativas de localização restaram infrutíferas e não foram encontrados novos endereços, estando em lugar incerto/desconhecido, para que **venha** se manifestar sobre o processo de **Retificação Administrativa Registral** que os requerentes pretendem registrar, tendo por objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº. **1.489**, deste Ofício, que confrontam com o imóvel acima aludido, de propriedade do ora notificando. O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, para se manifestar sobre o pedido, podendo impugná-lo. Findo este prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência com a Retificação Registral pretendida. Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, digitei e subscrevi.
 Goioerê PR, 08 de setembro de 2023.-
Antonio Carlos Alves
 E. Substituto - Port. 11/2016 -

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 291/2023
 Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990,
RESOLVE,
 Art. 1º Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidora **ANA PAULA MATIAS CARNEIRO** - matrícula nº 35955-0, RG 7.408.380-3 SSP-PR, CPF 036.953.759-90, referente aos períodos aquisitivos de 05/04/2010 a 04/04/2015 e 05/04/2015 a 04/04/2020.
 Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Art. 3º Publique-se.
 Janiópolis - PR, em 13 de setembro de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 Prefeito Municipal

conexões que transformam

Colégio **NovoMundo**
 Ensino médio

O ensino mais conectado da região.
 Venha conhecer!
 (44) 3522-4793

PREFEITURA DE MOREIRA SALES Estado do Paraná		** Emissão ** 15/09/2023 Pág. 1/1	
Decreto nº 360/2023 de 01/08/2023			
Ementa: Abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.			
O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2022 de 19/12/2022.			
Decreta:			
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 1.092.952,83 (um milhão e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.			
Suplementação:			
02.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
02.001.04.128.0005.2.014.	Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal		
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.704,50	
02.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
02.002.04.122.0005.2.123.	Mantenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis		
22 - 3.3.90.39.00.00	05004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.950,00	
02.004.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
02.004.04.122.0005.2.109.	Mantenção do Paço Municipal		
49 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.390,00	
03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
03.001.04.123.0005.2.023.	Mantenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria		
644 - 4.4.90.51.00.00	900 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.800,45	
03.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
03.002.04.129.0005.2.022.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Tributação		
79 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
04.000.00.0000.0000.0000.	SEC. MUN. VIÇAÇA, OBRAS E SERV. URBANOS		
04.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
04.002.15.451.0014.1.184.	Requalificação da Avenida e Praça de Paraná do Oeste		
604 - 4.4.90.51.00.00	00501 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.800,00	
603 - 4.4.90.51.00.00	893 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.292,92	
05.000.00.0000.0000.0000.	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
05.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB		
05.001.12.122.0018.2.034.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação		
144 - 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142.684,00	
147 - 3.1.90.13.00.00	00103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
150 - 3.1.90.16.00.00	00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
154 - 3.1.91.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
05.001.12.122.0018.2.036.	Mantenção do Transporte Escolar		
179 - 3.3.90.30.00.00	1043 MATERIAL DE CONSUMO	6.125,60	
177 - 3.3.90.30.00.00	00123 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
184 - 3.3.90.39.00.00	00123 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.680,00	
05.001.12.122.0018.2.117.	Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais		
645 - 4.4.90.52.00.00	05001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.429,00	
05.001.12.361.0016.2.133.	Encargos do Pessoal FSS Fundeb - 60% Ensino Fundamental		
215 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
216 - 3.1.90.13.00.00	00101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
05.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL		
05.002.12.365.0019.2.092.	Mantenção do Programa Merenda Escolar - Creches		
254 - 3.3.90.32.00.00	01007 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.405,00	
05.002.12.366.0019.2.093.	Mantenção do Programa Merenda Escolar - EJA		
259 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00	
05.004.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
05.004.13.392.0020.2.041.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Cultura		
284 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
285 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.340,00	
635 - 4.4.90.52.00.00	05001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.501,00	
06.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.00.0000.0000.0000.	DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR		
06.001.10.301.0006.2.051.	Mantenção Geral dos Centros de Saúde de Paraná do Oeste e Vila Gianelo		
310 - 3.1.90.16.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
06.001.10.301.0006.2.056.	Mantenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável)		
315 - 3.1.90.11.00.00	00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
589 - 3.1.90.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
590 - 3.1.91.13.00.00	1051 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
06.001.10.301.0006.2.108.	Mantenção do Programa Mais Médicos		
651 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
646 - 3.3.90.46.00.00	00349 AULXILIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00	
06.001.10.301.0006.2.132.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde		
334 - 3.3.90.30.00.00	00349 MATERIAL DE CONSUMO	147.378,20	
342 - 3.3.90.33.00.00	00349 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.528,00	
346 - 3.3.90.39.00.00	00349 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.053,70	
351 - 3.3.90.93.00.00	00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
06.001.10.302.0006.2.053.	Mantenção do Consórcio Inter municipal de Saúde (CIS-COMCAM)		
362 - 3.3.71.70.00.00	00349 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	156.063,38	
06.002.00.0000.0000.0000.	DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA		
06.002.10.305.0006.2.058.	Mantenção do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia		
391 - 3.1.90.11.00.00	00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.693,24	
06.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA		
06.003.10.303.0006.2.052.	Mantenção da Farmácia Básica		
411 - 3.3.90.32.00.00	00349 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.480,16	
07.000.00.0000.0000.0000.	SEC MUN DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
07.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
07.001.20.606.0023.2.061.	Mantenção geral dos Serviços e Bens do Departamento de Agropecuária		
422 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
423 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
07.002.00.0000.0000.0000.	DEP MEIO AMBIENTE/FUNDO MUN MEIO AMBIENT		
07.002.18.541.0023.2.118.	Mantenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		
440 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550,00	
08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.00.0000.0000.0000.	DEP.APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE/FUNDO		
08.003.08.243.0009.6.002.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão Criança e do Adolescente		
453 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00	
08.004.00.0000.0000.0000.	DEP DE APOIO AO IDOSO/FUNDO MUN DO IDOSO		
08.004.08.241.0008.2.076.	Mantenção do Programa de Atenção ao Idoso		
649 - 4.4.90.52.00.00	902 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.275,00	
08.005.00.0000.0000.0000.	DEP DE PROG SOCIAIS/FUNDO MUN ASS SOCIAL		
08.005.08.244.0008.2.075.	Mantenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
652 - 3.3.90.30.00.00	883 MATERIAL DE CONSUMO	1.228,68	
11.000.00.0000.0000.0000.	ASSESSORIA DE GABINETE		
11.001.00.0000.0000.0000.	ASSESSORIA DE GABINETE		
11.001.04.122.0004.2.009.	Man. Geral dos Serviços e Bens da Ass. de Planejamento		
517 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00	
Total Suplementação: 1.092.952,83			
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.			
Redução:			
02.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
02.001.04.128.0005.2.012.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento Pessoal		
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00	
02.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
02.002.04.122.0005.2.123.	Mantenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis		
25 - 4.4.90.51.00.00	05001 OBRAS E INSTALAÇÕES	872,00	
02.004.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
02.004.04.122.0005.2.018.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Serviços Gerais		
41 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.020,00	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	
02.005.00.0000.0000.0000.	DEPTO DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
02.005.04.122.0005.2.094.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens da Subprefeitura de Paraná do Oeste		
53 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.414,50	
54 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
55 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00	
56 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
03.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
03.002.04.129.0005.2.022.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Tributação		
80 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
81 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
04.000.00.0000.0000.0000.	SEC. MUN. VIÇAÇA, OBRAS E SERV. URBANOS		
04.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
04.001.26.782.0013.2.025.	Mantenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal		
90 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	158.268,70	
92 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.328,45	
94 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.254,00	
04.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
04.002.15.451.0014.1.173.	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas de Bens Patrimoniais no Município		
107 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	210.698,38	
04.002.15.451.0014.1.184.	Requalificação da Avenida e Praça de Paraná do Oeste		
114 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.092,92	
05.000.00.0000.0000.0000.	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
05.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB		
05.001.12.122.0018.2.034.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação		
146 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.700,00	
149 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.984,00	
151 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
152 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
157 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
05.001.12.122.0018.2.036.	Mantenção do Transporte Escolar		

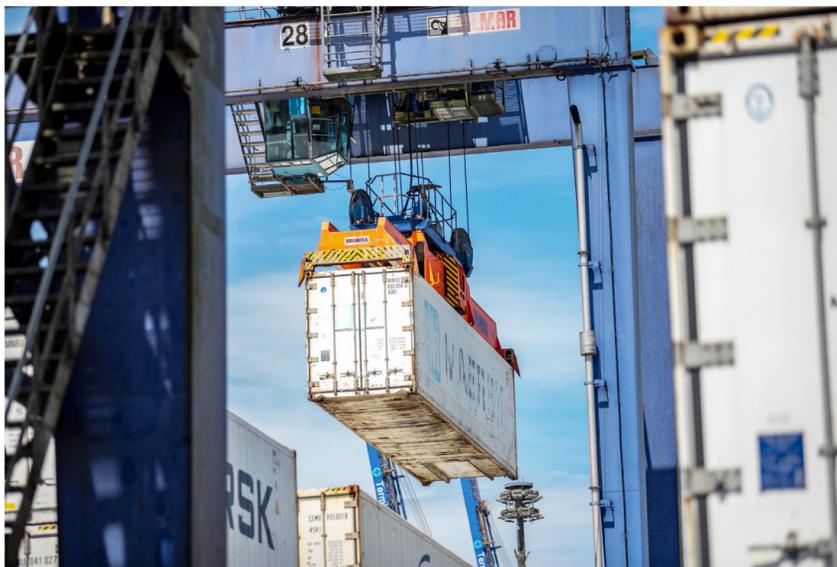
PREFEITURA DE MOREIRA SALES Estado do Paraná		** Emissão ** 13/09/2023 Pág. 1/1	
177 - 3.3.90.30.00.00	00123 MATERIAL DE CONSUMO	3.680,00	
185 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.125,60	
186 - 3.3.90.39.00.00	1043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
05.001.12.122.0018.2.117.	Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais		
197 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.629,00	
05.001.12.361.0016.2.044.	Mantenção Geral do FUNDEB - 40% Ensino Fundamental		
198 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	
05.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL		
05.002.12.361.0019.2.990.	Mantenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
240 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00	
05.002.12.365.0019.2.092.	Mantenção do Programa Merenda Escolar - Creches		
253 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.405,00	
05.004.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
05.004.13.392.0020.2.041.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Cultura		
283 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
06.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.00.0000.0000.0000.	DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR		
06.001.10.301.0006.2.050.	Mantenção do Centro de Saúde Carlos Guimarães		
299 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
305 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	
06.001.10.301.0006.2.051.	Mantenção Geral dos Centros de Saúde de Paraná do Oeste e Vila Gianelo		
312 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
06.001.10.301.0006.2.056.	Mantenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável)		
321 - 3.1.90.16.00.00	00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
06.001.10.301.0006.2.108.	Mantenção do Programa Mais Médicos		
327 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
328 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
329 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00	
330 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00	
06.001.10.301.0006.2.132.	Mantenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde		
332 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.360,00	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	13.400,00	

Com 42 milhões de toneladas, movimentação nos portos do Paraná cresce em 2023

Os Portos de Paranaguá e Antonina fecharam o mês de agosto com um incremento de 6% na movimentação no acumulado de 2023 em comparação com o mesmo período do ano passado. Apesar de quatro dias a mais de chuvas, que prejudicaram o embarque e desembarque de alguns tipos de cargas, a maior eficiência da estrutura paranaense acabou compensando esse percalço e fez os embarques e desembarques chegarem a 42.103.413 toneladas – em 2022 foram 39.856.514 toneladas no mesmo período.

Entre os destaques nesse intervalo, no sentido exportação, está a soja, com aumento de 25% (de 8.152.332 toneladas para 10.172.737 toneladas), e açúcar a granel, com crescimento de 26% (de 2.279.870 toneladas para 2.864.221 toneladas). Nos dois sentidos, o destaque ficou com grãos líquidos, com evolução de 14% (de 5.485.827 toneladas para 6.279.678 toneladas).

Especificamente no mês de agosto, o aumento foi ainda maior, de 14%, diferença entre as 6.042.717 toneladas de 2023 e as 5.279.757 toneladas do mesmo mês de 2022. Os destaques no sentido exportação foram soja (de 852.768 toneladas para 1.694.016 toneladas, aumento de 99%), e carga geral (de 20.332 toneladas para 189.687 toneladas, aumento de 833%).



O mês de agosto com um incremento de 6% na movimentação no acumulado de 2023 em comparação com o mesmo período do ano passado

De acordo com o diretor de Operações Portuárias da Portos do Paraná, Gabriel Vieira, a demanda aquecida no primeiro semestre está se mantendo também na segunda parte do ano. “Começamos o primeiro semestre com uma demanda bem intensa, sabíamos que iríamos produzir muito bem, e agora também registramos números muito favoráveis”, analisa.

“No mês de agosto, apesar do alto volume de chuvas, tivemos uma produtividade no Corredor Leste muito positiva e alcançamos 2,3 milhões de toneladas movimentadas entre soja, farelo e milho. O segmento de líquidos também vem sendo bem movimento pelo

porto e não podemos deixar de lado o segmento de fertilizantes, que teve uma retomada comparado com agosto do ano passado”, complementa.

De acordo com os dados da Diretoria, foram quase 6% (quase quatro dias) a mais de chuvas comparado ao mesmo período do ano passado, mas que acabou sendo compensado com os ganhos de produtividade. “Tivemos um aumento de nosso calado operacional, um incremento na nossa infraestrutura marítima que possibilitou carregar mais com redução dos tempos improdutivos nas manobras

de navios, giros e temos hoje dois Corredores de Exportação, Leste e Oeste muito eficientes”, destaca.

Também contribuíram para os números positivos em 2023 o crescimento na movimentação do farelo de soja (de 3.987.45 toneladas para 4.332.671 toneladas, aumento de 9%) e o milho (de 2.666.30 toneladas para 2.901.514 toneladas, crescimento também de 9%). “Temos um porto multipropósito e estamos atendendo a todos os segmentos de com qualidade e eficiência”, avalia Gabriel.

E a tendência é que esses números se reflitam

no fechamento de 2023. “Seguindo o ritmo em que estamos produzindo até o momento, a expectativa é de crescimento entre 5% e 6% comparado ao ano passado.

Esperamos movimentar entre 61 e 62 milhões de toneladas, analisando nosso ritmo e também o line up de navios até o final do ano”, finaliza o diretor.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, n.º 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ n.º 76.217.925/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 841/2023
Data: 13 de setembro de 2023

Súmula: Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no âmbito do Município de Moreira Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Moreira Sales-PR.

Art. 2.º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

- I – comestíveis;
- II – preparados;
- III – transformados;
- IV – manipulados;
- V – recebidos;
- VI – acondicionados;
- VII – depositados; e
- VIII – em trânsito.

Art. 3.º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

- I – realizar inspeção “ante mortem” e “post mortem” das diferentes espécies animais;
- II – verificar as condições higiênicas-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- III – verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- IV – verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
- V – verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- VI – coletar amostras para análises físicas e avaliação dos resultados de análises:
 - a) físicas;
 - b) microbiológicas;
 - c) físico-químicas;
 - d) de biologia celular e molecular;
 - e) histológicas; e
 - f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
- VII – avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
- VIII – avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
- IX – verificar a água de abastecimento;

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, n.º 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ n.º 76.217.925/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

- X – verificar as fases de:
 - a) obtenção;
 - b) recebimento;
 - c) manipulação;
 - d) beneficiamento;
 - e) industrialização;
 - f) fracionamento;
 - g) conservação;
 - h) armazenagem;
 - i) acondicionamento;
 - j) embalagem;
 - k) rotulagem;
 - l) expedição; e
 - m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
- XI – verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
- XII – examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
- XIII – averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
- XIV – promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
- XV – verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
- XVI – averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
- XVII – outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4.º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

- I – os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
- II – o pescado e seus derivados;
- III – o leite e seus derivados;
- IV – o ovo e seus derivados; e
- V – os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5.º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

- I – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- II – nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
- III – nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- IV – nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, n.º 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ n.º 76.217.925/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

V – nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI – nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII – nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII – nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6.º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

- I – nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5.º;
- II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, bem como demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente do município de Moreira Sales, respeitadas as devidas competências;
- Art. 7.º. Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Moreira Sales, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8.º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização “ante mortem” e “post mortem”, durante as operações de abate das diferentes espécies de açaúgue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9.º Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5.º, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

- I – atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
- II – desacato, suborno, ou simples tentativa;
- III – informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
- IV – qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1.º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

- I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
- II – multa, que varia entre 2 (duas) e 179 (cento e setenta e nove) salários de Referência Municipal – URM’s, nos casos não compreendidos no inciso I;
- III – apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicas-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
- IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
- V – interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênicossanitárias adequadas.

§ 2.º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

- I – artifício;
- II – ardil;
- III – simulação;
- IV – desacato;
- V – embaraço; ou
- VI – resistência à ação fiscal.

§ 3.º O valor da multa será definido levando-se em conta:

- I – as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
- II – a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4.º A interdição de que trata o inciso V do § 1.º poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5.º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.

§ 6.º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7.º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8.º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versem sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal fazer cumprir esta Lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados acerca do tema, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. A execução dos Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) instituído por esta Lei, poderá ser transferido, nos termos da legislação aplicada a espécie, a consórcio público do qual o município de Moreira Sales faça parte.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 689, de 23 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS TRÊZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação e Divisão Municipal de Cultura e Turismo

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 003/2023 - INCENTIVO À CAPACITAÇÃO - JANIÓPOLIS/PR - LEI Nº195/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Ângela Aparecida Girardo Rocha, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1. Prorrogar o período de inscrições do Edital 003/2023 - Incentivo a Capacitação - Janiópolis/PR.
2. As inscrições serão prorrogadas para o período de 13/09/2023 a 26/09/2023 até as 17:00, e podem ser realizadas pelo formulário online acessado pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd79ywjZqolTyu5rHCUvExpHfyrZBWC7oTad5RmXhVibnA/viewform
3. As demais informações contidas no Edital 003/2023 - Incentivo a Capacitação - Janiópolis/PR, permanecem inalteradas.

Janiópolis, 12 de setembro de 2023

ÂNGELA APARECIDA GIRARDO ROCHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 482/2023
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia ANDRESSA CAROLINE FRASSON, R.G. nº 10.907.959-6 SSP-PR, para provimento do Cargo de PSICÓLOGO, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Servidores Públicos de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Decreto nº 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 012/2019 de 09 de dezembro de 2019 e Edital nº 017/2019 de 16 de dezembro de 2019.

Rafael Brito do Prado, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Antarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Decreto nº 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 012/2019 de 09 de dezembro de 2019 e Edital nº 017/2019 de 16 de dezembro de 2019, mediante edital de convocação nº 213/2023 de 03 de Agosto de 2023, publicado em 05 de Agosto de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR: Para o provimento do cargo de Psicólogo, a Sr. ANDRESSA CAROLINE FRASSON, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo XX, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 01 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Setembro de 2023.
Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 375 de 03/01/2023, que tem por objeto a seleção de propostas visando registro de preços para prestação de serviços de implantação, importação do cad. único e treinamento para usuários de sistema para gestão de assistência social, bem como também realizar a implantação, treinamento de forma presencial aos usuários do sistema web e aplicativo para os agentes de enfermagem, serviço de cadastro de todas as localidades, bairros, quarteirões e logradouros do Município, com parametrização e vinculações, manutenção mensal e suporte e fornecimento de tablets, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR: INGÁ DIGITAL LTDA - CNPJ: 14.376.039/0001-12 - Valor Total do Fornecedor: 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

LOTE 1 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 3 items related to social assistance management.

LOTE 2 SISTEMA WEB E APLICATIVO PARA ACE E TABLETS - Valor Total do Lote: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 3 items related to web and application systems.

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 3 items related to health services and equipment.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.

Moreira Sales/PR, 31 de agosto de 2023.

Comissão de Licitação
Portaria nº 375/2023

Pregoeiro
Leandro da Silva Cardoso

Membros:

Mayara Camila da Silva Adão

Luiz Fortunato Frasson

Ana Maria Soares Zukoski



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando registro de preços para prestação de serviços de implantação, importação do cad. único e treinamento para usuários de sistema para gestão de assistência social, bem como também realizar a implantação, treinamento de forma presencial aos usuários do sistema web e aplicativo para os agentes de enfermagem, serviço de cadastro de todas as localidades, bairros, quarteirões e logradouros do Município, com parametrização e vinculações, manutenção mensal e suporte e fornecimento de tablets.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito Municipal Rafael Brito do Prado, vem através do presente tornar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

FORNECEDOR: INGÁ DIGITAL LTDA - CNPJ: 14.376.039/0001-12 - Valor Total do Fornecedor: 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

LOTE 1 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 3 items related to social assistance management.

LOTE 2 SISTEMA WEB E APLICATIVO PARA ACE E TABLETS - Valor Total do Lote: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 3 items related to web and application systems.

Table with 6 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 3 items related to health services and equipment.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil).

Moreira Sales/PR, 31 de agosto de 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA 214/2023

CREDECIMENTAMENTO MERENDA ESCOLAR
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento do Credenciamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 375 de 03/01/2023, que tem por objeto a seleção de propostas para Prestação de Serviços Veterinários (castração) de animais de pequeno porte em situação de rua e/ou aqueles que tiverem necessidade no Município de Moreira Sales, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA CREDENCIADA: PROVET - SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 04.866.385/0001-25

Table with 6 columns: Item, Serviço, Quant. Média p. Mês, Quant. Média p. Ano, Valor Unitário, Valor Médio Anual. Contains 1 item for veterinary services.

Totalizando um Valor Total de R\$ 101.472,00 (cento e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação pelo Ordenador de Despesas.
Moreira Sales - Pr, 28 de Agosto de 2023.

Comissão de Licitação Portaria nº 375/2023

Presidente
Leandro da Silva Cardoso

Membros:
Mayara C. da Silva Adão

Luiz Fortunato Frasson

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA 214/2023

CREDECIMENTAMENTO MERENDA ESCOLAR

Objeto: Prestação de Serviços Veterinários (castração) de animais de pequeno porte em situação de rua e/ou aqueles que tiverem necessidade no Município de Moreira Sales.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito Municipal Rafael Brito do Prado, vem através do presente tornar público o resultado do credenciamento em epígrafe a favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA CREDENCIADA: PROVET - SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 04.866.385/0001-25

Table with 6 columns: Item, Serviço, Quant. Média p. Mês, Quant. Média p. Ano, Valor Unitário, Valor Médio Anual. Contains 1 item for veterinary services.

Totalizando um Valor Total de R\$ 101.472,00 (cento e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Moreira Sales, 28 de Agosto de 2023.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 483/2023
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA nos termos do requerimento protocolado sob nº 1384/2022 de 04/09/2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, R.G. nº 8.012.660-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1384/2023 de 04/09/2023, a contar do dia 14/09/2023 à 13/10/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 540/2012 de 29 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2023.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
Rua Otto Meirelles, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Exercício: 2023

** Eletech **
13/09/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 361/2023 de 01/08/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2022 de 19/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 157.139,68 (cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 4 columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Lists various budget items and their values.

Total Suplementação: 157.139,68

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
Rua Otto Meirelles, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Exercício: 2023

** Eletech **
13/09/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 365/2023 de 14/08/2023

EMENTA: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2023 de 11/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 4 columns: Suplementação, Descrição, Valor, Total. Lists various budget items and their values.

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 4 columns: Redução, Descrição, Valor, Total. Lists various budget items and their values.

Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 629 - Janiópolis - PR - CEP: 85200-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (041) 3522-8100 - Fax: (041) 3522-8117
www.janiopolis.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@janiopolis.pr.gov.br

PORTARIA Nº 288/2023

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 016/90.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora JULIANA ROBAK BORGES - matrícula nº 3477754 CPF nº 109.774.339-00 e RG nº 13.961.222-1 SSP/PR, por 37 (trinta e sete) dias, a partir do dia 28 de agosto de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 04 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2023.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 08 de setembro de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal